



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 030 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a convocação extraordinária de até 02 (dois) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho para auxiliar no gabinete do Desembargador Luís Carlos Gomes Carneiro Filho, conforme art. 5º da Resolução n. 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e do inciso IV do art. 89 e seguintes do Regimento Interno.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 4ª sessão ordinária deste exercício, realizada em 29 de ABRIL de 2024, às 14h, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Jéferson Muricy, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Paulino Couto, Vânia Chaves, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Lourdes Linhares, Renato Simões, Ana Paola Machado Diniz e Eloína Machado, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador-Chefe da PRT5 Maurício Ferreira Brito,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que o caput do art. 5º da Resolução de n. 72, de 31 de março de 2009, estabelece que “A convocação de juízes de primeiro grau para auxílio a tribunais e juízes de segundo grau ou desembargadores se dará em caráter excepcional, quando exigido pelo interesse público ou pelo justificado acúmulo de serviço.”;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público na referida convocação como forma de imprimir celeridade ao julgamento dos recursos, em face da aposentadoria da Desembargadora Relatora originária, determinada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 0003353-77.2020.2.00.0000, 0008118-28.2019.2.00.0000 e 0003355-47.2020.2.00.0000, deixando grande acervo processual no gabinete respectivo;

CONSIDERANDO que foi informado no PROAD n. 1621/2024 que existiam no gabinete aproximadamente mais de 800 (oitocentos) processos na data da posse do Excelentíssimo Desembargador Luís Carlos Gomes Carneiro Filho;

CONSIDERANDO que no relatório do BI extraído em 23/04/2024 ainda constam 730 processos pendentes de análise pelo Desembargador Luís Carlos Gomes Carneiro Filho; e

CONSIDERANDO, por fim, os termos do PROAD n. 1621/2024;

RESOLVE, por unanimidade:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Art. 1º Fica a Presidência do Tribunal autorizada a convocar, de forma excepcional, pelo período de (04) quatro meses, a partir de 06/05/2024, até 02 (dois) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho, conforme previsão contida nos arts. 89 e seguintes do Regimento Interno, para auxiliar no gabinete do Desembargador Luís Carlos Gomes Carneiro Filho.

§ 1º A convocação de Juiz(a) titular de Vara do Trabalho realizar-se-á, alternadamente, por antiguidade e merecimento, entre os(as) titulares de Vara do Trabalho integrantes do primeiro quinto de antiguidade, observadas as listas respectivas aprovadas pelo Órgão Especial.

§2º Não serão convocados(as) os(as) magistrados(as) com processos conclusos fora do prazo legal para prolação de sentença, decisão ou despacho.

§3º Os Juízes Convocados atuarão nos processos existentes no gabinete até a data anterior à convocação, ficando como relator do recurso que recebeu em redistribuição.

§ 4º Apurado o acervo existente à época da convocação, os processos serão distribuídos em igual número entre os(as) Magistrados(as) convocados(as) e o Desembargador Luís Carlos Gomes Carneiro Filho.

§5º Não havendo magistrados em número suficiente que aceitem a convocação no primeiro quinto de antiguidade, as convocações serão realizadas observado o disposto no parágrafo único do art. 93 do Regimento Interno.

Art. 2º Os(as) Juízes(as) convocados(as) participarão apenas das sessões virtuais e, excepcionalmente, das sessões presenciais da 5ª Turma, atuando também no julgamento dos recursos/ações originárias de competência das SEDI's, sendo que a sua participação no quórum de julgamento somente se dará em relação aos processos sob sua relatoria.

Art. 3º Os(as) Juízes(as) Convocados(as) não permanecerão na jurisdição de suas respectivas unidades durante todo o período de convocação, e, para a execução do trabalho no gabinete para o qual foi convocado, poderá contar com o servidor assistente com quem atua na sua respectiva jurisdição.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de abril de 2024

Jéferson Muricy

Desembargador Presidente do TRT5

